



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



EDITAL

## EDITAL 02/PRH/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSAS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PROCESSO ANP Nº48610.201019/2019-38)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” 48.1 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 01 a 20 de junho de 2023, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a oito bolsas de Graduação, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

### 1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

---

- 1.1. O Departamento de Energia Nuclear, executor do PRH 48.1, e os Departamentos de Geologia, Engenharia Civil e Ambiental e Engenharia Mecânica da UFPE participantes do PRH 48.1; são regulamentados pelo Estatuto e Regimento Geral da UFPE publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 067 de 25 de julho de 2019.
- 1.2. O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei Nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.
- 1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

### 2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

---

- 2.1. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem estar regularmente matriculados em um dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Campus Recife, que compõe o PRH 48.1 a saber: Geologia, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e/ou Engenharia de Energia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



- 2.2. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem possuir ciclo básico completo para os cursos mencionados no item 2.1, de acordo com critérios definidos pelos respectivos Departamentos responsáveis da UFPE Campus Recife: Departamento de Geologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Departamento de Engenharia Mecânica e/ou Departamento de Energia Nuclear.
- 2.3. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação devem possuir 24 meses, no mínimo, até a conclusão de algum dos cursos mencionados no item 2.1.
- 2.4. Os/as candidatos/as bolsas de Graduação também devem atender as seguintes exigências:
- a) Disponibilizar Comprovante de Matrícula oficial atualizado atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
  - b) Disponibilizar Histórico Escolar atualizado atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
    - b.1) O(a) candidato(a) também deverá disponibilizar, se aplicável, o(s) Histórico(s) Escolar(es) relativo ao(s) curso(s) de graduação em que tinha vínculo anterior, a fim de contabilizar notas das disciplinas dispensadas no Histórico Escolar do curso de graduação atual, que atende aos itens 2.1 e 2.2.
      - b.1.1) O item 2.4.b.1) se refere a candidato(a) que realizou transferência interna e/ou externa para alguns dos cursos de graduação e departamentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2.
      - b.1.2) O item 2.4.b.1) também se refere a candidato(a) que reingressou em alguns dos cursos de graduação e departamentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2 ou que cursou algum curso de graduação que contribuiu para a dispensa de disciplina(s) no Histórico Escolar do curso de graduação atual, que atende aos itens 2.1 e 2.2.
  - c) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.
  - d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
  - e) Não possuir vínculo empregatício.
  - f) Dedicção exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.
- 2.5. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



### 3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

---

#### 3.1. O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

- 3.1.1. Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios:
  - 3.1.1.1. Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário;
  - 3.1.1.2. Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de graduação (defesa de trabalho de conclusão de curso).
- 3.1.2. Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico em área do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis.
- 3.1.3. Comprometer-se a elaborar trabalho de conclusão de curso de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis.
  - 3.1.3.1. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa.

### 4. INSCRIÇÕES

---

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 20 de junho de 2023, exclusivamente via preenchimento do formulário online disponível em [www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)
- 4.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato pdf:
  - a) Cópia do Comprovante de matrícula oficial atendendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
  - b) Cópia do Histórico(s) Escolar(es) do(s) curso(s) de Graduação, atendendo aos itens 2.4.b, 2.4.b.1, 2.4.b.1.1 e 2.4.b.1.2 deste edital.
  - c) Currículo atualizado da plataforma Lattes.
  - d) Cópia do CPF e do documento de identidade.
  - e) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (disponível na página do PRH 48.1, [www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



## 5. SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;

5.2. O processo de seleção consistirá de duas etapas.

5.2.1. Etapa 1: Análise dos documentos entregues (80% da nota final).

a) Análise do comprovante de matrícula oficial quanto ao atendimento aos requisitos básicos, de acordo com os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital;

b) Análise do(s) Histórico(s) Escolar(es), levando em conta a média geral maior ou igual a 6 (seis), de acordo com os itens 2.4.b, 2.4.b.1, 2.4.b.1.1 e 2.4.b.1.2.

5.2.2. Etapa 2: Entrevistas com os candidatos aprovados na Etapa 1 (20% da nota final).

5.2.3. Critérios de desempate:

5.2.3.1. Menor número de reprovações não recuperadas;

5.2.3.2. Maior valor da Média Geral do Histórico Escolar do curso de graduação, atendendo aos itens 2.4.b, 2.4.b.1, 2.4.b.1.1 e 2.4.b.1.2 deste edital.

5.4. Os resultados serão publicados na página do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).

5.5. O cronograma da seleção terá as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	01 a 20/06/2023
Análise das inscrições	21/06/2023
Homologação das Inscrições	22/06/2023
Recurso	23/06/2023
Análise e respostas aos recursos	26/06/2023
Análise dos documentos pela comissão de seleção	27 e 28/06/2023
Resultado parcial da etapa 1 (80%)	29/06/2023
Recurso	30/06/2023
Análise e respostas aos recursos	03/07/2023
Resultado final da etapa 1	04/07/2023
Entrevistas da etapa 2 (20%)	05/07/2023
Resultado parcial da seleção	06/07/2023
Recurso	07/07/2023
Resposta aos recursos	10/07/2023
Resultado final	11/07/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



## 6. BOLSA

---

- 6.1. O número de bolsas de Graduação disponíveis são 3 (três);
- 6.2. Caso haja candidatos aprovados, porém, não classificados, esses comporão uma lista de espera na ordem dos candidatos mais bem colocados e aprovados.
- 6.2.1. O(s) candidato(s) mais bem colocado(s) da lista de espera poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Comissão Gestora, caso haja desistência ou substituição de bolsista(s) de graduação do PRH 48.1 até o dia 15/12/2023.
- 6.3. A bolsa de Graduação, com valor fixado atualmente em R\$ 600,00 será paga pela FADE (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco).
- 6.4. A bolsa de Graduação é concedida com um máximo de 24 mensalidades.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

---

- 7.1. O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)), encerrando-se 24 horas após a data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado parcial.
- 7.2. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do PRH-ANP 48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: <prh48.1@ufpe.br> no prazo estabelecido no cronograma.
- 7.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 7.4. Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 7.5. A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br)).
- 7.6. Os recursos não terão efeito suspensivo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 8.1. A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas no Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018 disponível em ([www.prh48ufpe.com.br](http://www.prh48ufpe.com.br))
- 8.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.
- 8.3. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: <prh48.1@ufpe.br>

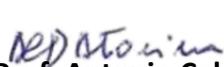
Recife, 31 de maio de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



## Comissão Gestora do PRH 48.1

  
**Prof. Antonio Celso Dantas Antonino**  
Coordenador do PRH 48.1  
Departamento de Energia Nuclear  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

 **Prof. Antonio Celso Dantas Antonino**  
Professor Titular do DEN / UFPE  
SIAPE: 1134375

  
**Prof. José Antônio Barbosa**  
Departamento de Geologia  
Programa de Pós-Graduação em Geociências

 **José Antonio Barbosa**  
DGFO - UFPE  
SIAPE - 180000

  
**Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra**  
Departamento de Engenharia Mecânica  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

 **Paulo Roberto Maciel Lyra**  
Professor  
SIAPE: 1218780  
DEMEC/CTG/IEEP UFPE

  
**Prof<sup>a</sup>. Bruna Soares Fernandes**  
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

 **Dra. Bruna Soares Fernandes**  
Professora Adjunta  
Depto. Engenharia Civil e Ambiental  
SIAPE: 3113148

  
 **Igor Fernandes Gomes**  
Professor Associado  
SIAPE 2749584  
DECIV-CTG-UFPE

**Prof. Igor Fernandes Gomes**  
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil